



GAIURB,EM
URBANISMO E HABITAÇÃO

GAIURB - URBANISMO E HABITAÇÃO, E.M.

Departamento de Habitação

ANÚNCIO

ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES

NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

JOVENS - PROGRAMA 1.º DIREITO

Eng. António Miguel Castro, Presidente do Conselho de Administração da “Gaiurb - Urbanismo e Habitação, E.M.” no uso das suas competências:

Faz público que, por deliberação do Conselho de Administração da “Gaiurb, E.M.” tomada em reunião de __ de junho de 2024, se encontra aberto concurso destinado à atribuição de 3 fogos para habitação permanente em regime de arrendamento acessível a pessoas com idade inferior a 35 anos, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, N.º 37/2018, de 4 de junho e programa de concurso, com as seguintes características:

- 1. OBJETO:** Arrendamento urbano em regime de Renda Acessível, para habitação própria e permanente do agregado familiar.
- 2. DESTINATÁRIOS:** O presente programa destina-se a jovens com idade igual ou superior a 18 anos e até 35 anos (inclusive).
- 3. REGISTO DE CANDIDATURA:** A cada candidatura corresponde um agregado habitacional e cada candidato apenas pode integrar uma candidatura com registo ativo.



GAIURB,EM
URBANISMO E HABITAÇÃO

4. HABITAÇÕES A CONCURSO, LOCALIZAÇÃO, TIPOLOGIA, ÁREA E RENDA MÁXIMA E MÍNIMA APLICÁVEIS:

Freguesia	Localização	Tipologia	Renda Mensal Máxima *	Elevador	Lugar de garagem / Garagem **	Arrumos**	Área bruta privativa (m2)
St Marinha/Afurada - Zona Beira Rio	Prac. José F. Caldas, 146, 4º B - sul	T1	380€	Sim	Não	Não	68,00
St Marinha/Afurada - Zona Beira Rio	Rua Cândido dos Reis, 62, 1º	T1	380€	Não	Não	Não	44,00
St Marinha/Afurada - Zona Beira Rio	Rua Cândido dos Reis, 186, 5º	T1	380€	Não	Não	Não	88,00

* A renda mensal máxima é calculada, nos termos do artigo 10.º do D.L. n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua atual redação, e da Portaria n.º 176/2019, de 6 de junho, tendo por referência os limites gerais e específicos a atribuir a cada habitação. O limite específico de cada habitação será calculado no decurso do presente procedimento e terá ainda em consideração o cálculo da renda mensal prevista no ponto 2 do artigo 6º do Programa de Concurso. O valor da renda mensal máxima é calculada apenas para efeitos de início de contrato e nesta fase nunca poderá ser superior ao indicado, podendo sofrer posteriormente as alterações previstas na Lei.

**O valor da garagem e arrumos é independente do cálculo da renda e acresce ao seu valor depois de calculada.

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio, iniciando-se às 0 (zero) horas do dia 13 (treze) de julho de 2024 e com término às 23h59 do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2024.

6. VALIDADE: O procedimento concluir-se-á no prazo de 120 dias contados em dias seguidos, após o termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7. REQUISITOS DE ADMISSÃO: Podem apresentar candidatura as/os cidadãs/ãos maiores de idade, titulares da capacidade de gozo e exercício de direitos, que residam e/ou detenham domicílio profissional no Município de Vila Nova de Gaia. Desde que, cumulativamente, reúnam os pressupostos elencados no artigo 2.º e 5.º do programa de concurso e não detenham nenhum dos fatores impeditivos e excludentes previstos nos artigos 6.º e 12.º do mesmo programa, nomeadamente terem idade superior a 35 anos.



GAIURB,EM
URBANISMO E HABITAÇÃO

- 8. MODALIDADE DO CONCURSO:** os fogos habitacionais serão atribuídos por classificação em termos análogos aos previstos na Lei n.º 81/2014 na sua redação atual e do Decreto-Lei n.º 68/2019 de 22 de maio e respetivas portarias regulamentares, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, bem como o Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho e nos termos concretos estabelecidos no programa de concurso.
- 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA:** As candidaturas terão de ser submetidas através do preenchimento de formulário eletrónico, acessível a partir do site da “Gaiurb, E.M.”, preenchido pela/o interessada/o. Na impossibilidade de o fazer através de meios próprios, mediante marcação junto do Departamento de Habitação através do telefone 227660258 (tecla 1 seguida de tecla 6) ou mediante email enviado para a paa@gaiurb.pt.
- 10. FORMULÁRIO:** O formulário a preencher pela/o candidata/o deverá ser acompanhado dos documentos indicados no artigo 10.º do programa de concurso.
- 11. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO:** Após a publicitação da lista de classificação, as/os candidatas/os apurados serão convocadas/os para comparecerem no Departamento de Habitação Social em dia e hora designada para entrega formal da chave do imóvel e assinatura do correspondente contrato de arrendamento.
- 12. DÚVIDAS, ESCLARECIMENTOS E CONSULTA DE DOCUMENTOS:** Quaisquer esclarecimentos, dúvidas e consulta de documentos, deverão ser solicitados mediante e-mail enviado para paa@gaiurb.pt ou por contacto telefónico para o número 227660258 (tecla 1 seguida de tecla 6).

Vila Nova de Gaia, 11 de junho de 2024

O Presidente do Conselho de Administração da “Gaiurb, E.M.”